



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005419/2025
Data 26/09/2025**

DECRETO N.º 0005419/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000742	000006000001.0412260012.601 33903900000	MANUTENÇÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - CASP OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	20.000,00
0000748	000006000001.1030260022.602 33903900000	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, MÉDICA E HOSPITALAR AOS SEGURADOS DA CASP OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	500.000,00
TOTAL:				520.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000751	000006000001.999999999.999 99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	150000000000	520.000,00
TOTAL:				520.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 26 setembro de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL